



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VEREADOR DR. WILLIAM MIRANDA



Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal da Serra

O Vereador que subscreve o presente, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento no Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta o seguinte:

PROJETO INDICATIVO Nº __/2025

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DA SERRA, O PROGRAMA “EDUCAÇÃO PARA O FUTURO”, COM FOCO NA DIFUSÃO DE CONHECIMENTOS SOBRE EMPREENDEDORISMO, EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CIDADANIA NAS ESCOLAS PÚBLICAS, PREVÊ MEDIDAS PEDAGÓGICAS FACULTATIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município da Serra, o Programa Educação para o Futuro, destinado a estimular a difusão de conteúdos relacionados à educação financeira, ao empreendedorismo e à cidadania prioritariamente entre os alunos do 6º (sexto) ao 9º (nono) ano da rede pública municipal.

§1º O Poder Executivo poderá expandir a aplicação para outras séries, conforme conveniência pedagógica.

Rua: Major Pissarra nº 225 – Centro – Serra/ES – CEP: 29.176-020 Tel: (27) 3251-8300



Assinado digitalmente por: drwilliamiranda@cama.munic.serra.es.gov.br
com o identificador 3100300033003300360030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Art. 2º São objetivos do Programa:

- I – incentivar a compreensão da importância do planejamento financeiro pessoal e familiar;
- II – estimular habilidades empreendedoras, como criatividade, inovação e resolução de problemas;
- III – promover noções básicas de cidadania, direitos e deveres constitucionais, participação política e resolução pacífica de conflitos;
- IV – orientar os estudantes sobre consumo consciente, prevenção do superendividamento e boas práticas de gestão de crédito, em consonância com a Lei Federal nº 14.181/2021 (Lei do Superendividamento);
- V – estimular a participação em atividades complementares, projetos e oficinas, com apoio de universidades, organizações da sociedade civil, entidades empresariais ou profissionais voluntários, como forma de apoio pedagógico.

Art. 3º Para o desenvolvimento do Programa, poderão ser adotadas, a título de sugestão:

- I – elaboração de conteúdos pedagógicos sobre educação financeira, empreendedorismo e cidadania;
- II – capacitação de professores e educadores da rede municipal, por meio de cursos, oficinas ou workshops;
- III – disponibilização de materiais didáticos, guias e recursos pedagógicos;
- IV – realização de projetos, atividades interdisciplinares, palestras ou oficinas temáticas;
- V – estabelecimento de parcerias com universidades, organizações da sociedade civil ou profissionais voluntários;
- VI – utilização de ferramentas digitais e metodologias inovadoras para estimular o aprendizado.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VEREADOR DR. WILLIAM MIRANDA



§ 1º As ações do Programa terão caráter facultativo e orientativo, podendo ser implementadas gradativamente pelo Poder Executivo, respeitando a BNCC e a legislação educacional vigente.

§ 2º O Programa terá caráter extracurricular e pedagógico complementar, podendo ser desenvolvido por meio de projetos, oficinas, palestras, atividades interdisciplinares ou temáticas, de acordo com a conveniência da administração municipal e respeitadas as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

§ 3º A execução das atividades de que trata esta Lei ficará a critério do Poder Executivo, que poderá implementá-las de forma gradativa, observando a realidade local e as orientações do Conselho Estadual de Educação.

Art. 4º O Poder Executivo poderá, por meio da secretaria competente, realizar avaliação do impacto do Programa (participação, desempenho, satisfação dos alunos), para fins de melhorias e análise de continuidade da medida.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Serra, 29 de setembro de 2025.

WILLIAM FERNANDO MIRANDA
VEREADOR DR. WILLIAM MIRANDA (UB)
(Documento assinado eletronicamente)

Rua: Major Pissarra nº 225 – Centro – Serra/ES – CEP: 29.176-020 Tel: (27) 3251-8300



Assinado eletronicamente por: drwilliamiranda@câmara.serra.es.gov.br em 29/09/2025 às 14:56:11, com o identificador 3100300033003300360030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa instituir, no âmbito do Município da Serra, o **Programa Educação para o Futuro**, voltado à difusão de conhecimentos sobre **educação financeira, empreendedorismo e cidadania** nas escolas públicas municipais.

A medida busca preparar os jovens para os desafios da vida adulta, promovendo a formação de cidadãos mais conscientes, responsáveis e capazes de gerir sua própria trajetória com autonomia e senso crítico.

A **educação financeira** é hoje uma necessidade reconhecida em todo o mundo. Saber administrar recursos, planejar gastos, compreender o crédito e prevenir o superendividamento são competências indispensáveis para a vida em sociedade. Além disso, a **Lei Federal nº 14.181/2021 (Lei do Superendividamento)** reforça a importância da prevenção e da conscientização para evitar que famílias comprometam sua qualidade de vida devido a dívidas excessivas.

O **empreendedorismo**, por sua vez, estimula a criatividade, a inovação e a capacidade de resolução de problemas, incentivando o protagonismo juvenil e ampliando as possibilidades de inserção no mercado de trabalho e geração de renda.

A **cidadania** também ocupa lugar central neste projeto, uma vez que o conhecimento dos direitos e deveres constitucionais, a participação política e a valorização da resolução pacífica de conflitos contribuem diretamente para o fortalecimento da democracia e para a construção de uma sociedade mais justa e participativa.

A Serra é um município em constante crescimento econômico e social, o que exige uma população cada vez mais preparada para lidar com os





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VEREADOR DR. WILLIAM MIRANDA



desafios contemporâneos. A implementação deste Programa contribuirá para o desenvolvimento de jovens mais bem instruídos e conscientes, fortalecendo não apenas sua vida pessoal, mas também o futuro da nossa cidade.

Por fim, trata-se de uma iniciativa de caráter **facultativo e pedagógico complementar**, em conformidade com a **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**, que poderá ser implementada de forma gradual pelo Poder Executivo, respeitando a realidade local e as diretrizes da educação pública municipal.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto Indicativo.

